



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 795/2001 DE: 21/09/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1.º) - Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde:

- I - Presidente: **Lázaro Bráz da Silva**
- II - Vice – Presidente : **Fabiano Andrigo Stortti**
- III - Secretário Geral: **Max Ale Rivas Oliz**
- IV - Relator Geral: **Raquel Teixeira Mendes**
- V - Membros: **Eliana Gonzales**
Rosileni Aparecida Vigilato de Moraes
Salvelina Tamagnoni

Art. 2.º) - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias, do mês de setembro do ano de dois mil e dois (21/09/2001) .


ROQUE JORGE FADEL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Modelo N.º 1 - Anexo 2 - L.C. 101/00 - Consolidado

Página: 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBPROGRAMA

Período: 07/2001 a 08/2001

FUNÇÕES	DOTAÇÃO		NO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO A
Subprogramas	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	EMPENHAR
LEGISLATIVA							
AÇÃO LEGISLATIVA	190.000,00	177.000,00	25.120,92	35.037,57	100.751,09	98.850,60	76.248,92
Subtotal	190.000,00	177.000,00	25.120,92	35.037,57	100.751,09	98.850,60	76.248,92
JUDICIÁRIA							
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Subtotal	8.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							

Parágrafo 1º - Serão considerados "delegados natos" os membros titulares do atual Conselho Municipal de Saúde de Ibaí.

Parágrafo 2º - Os "delegados" somarão um número de 32 (trinta e dois), sendo 16 (dezesseis) representantes de usuários, 08 (oito) prestadores de serviços de saúde pública e privada e 08 (oito) profissionais da área de saúde pública e privada.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º - O Tema Central da VI C.M.S.I. será: "OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO S.U.S.", tendo como sub-temas: "ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF"; e "A SAÚDE VISTA COMO UM DESAFIO DESTE NOVO MILÊNIO".

Art. 7º - A abordagem do item do temário será realizada mediante a exposição de conferencista, seguida de debates na plenária, com posterior discussão nos grupos de trabalho que formularão propostas para o Plano Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º - Os grupos de trabalho da VI C.M.S.I. serão dirigidos por coordenadores previamente indicados pela Comissão Organizadora, sendo no mínimo 02 (dois).

Parágrafo 2º - Será facultado a qualquer membro da VI Conferência, pela ordem, e mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, após exposição dos conferencistas, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Parágrafo 3º - Com o objetivo de garantir o aprofundamento nos aspectos técnicos e científicos relacionados como temário central, serão montados grupos conforme o número de participantes, obedecendo os seguintes temas:

- 1 - Os princípios e Doutrinas do S.U.S.
- 2 - Estratégia de Saúde da Família - ESF
- 3 - A Saúde Vista como Um Desafio deste Novo Milênio.
- 4 - Problemas encontrados em sua comunidade.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Ibaí, será presidida pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice - Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Relator Geral; e
- V - Membros

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições:

- a) Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- b) Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência, selecionando os conferencistas;
- c) Credenciar os "delegados" e inscrever os "participantes credenciados" e "observadores";
- d) Coordenar as propostas aprovadas pelos grupos de trabalho e submetê-las à aprovação da assembleia plenária;
- e) Apresentar aos participantes da Conferência o Relatório Geral aprovado em Plenária Final pelos representantes "delegados";
- f) Resolver em última instância sobre as questões omissas neste Regulamento.

Parágrafo 2º - O "quorum" de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, como na Assembleia Geral, será o da maioria simples dos seus membros votantes.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º - A coordenação da Plenária Final será indicada pela Comissão Organizadora, sendo que dela participará, no mínimo, um dos relatores dos grupos.

Art. 10º - A Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde será formada pelos delegados, com direito a voz e voto, em espaço determinado, diferente dos demais participantes para votar as propostas discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho.

Art. 11º - As votações serão realizadas, com respectivo cartão de voto, sendo aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples.

Art. 12º - Caberá à Comissão Organizadora a elaboração do Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde, contendo as propostas aprovadas, sendo as mesmas divulgadas e encaminhadas aos organismos competentes.

Art. 13º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (21/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

HABITAÇÃO E URBANISMO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

HABITAÇÕES URBANAS

HABITAÇÕES RURAIS

UTILIDADE PÚBLICA

SERVIÇOS PUEBROS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PARQUES E JARDINS

Subtotal

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ -
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 795/2001 DE: 21/09/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde:

I - Presidente: Lázaro Bráz da Silva

II - Vice - Presidente: Fabiano Andriago Storti

III - Secretário Geral: Max Ale Rivas Oliz

IV - Relator Geral: Raquel Teixeira Mendes

V - Membros: Eliana Gonzales

Rosilene Aparecida Vigilato de Moraes

Salvelina Tamagnoni

Art. 2.º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias, do mês de setembro do ano de dois mil e dois (21/09/2001)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º

O Prefeito Municipal do Paraná, no uso das atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR os Servidores Josivaldo, Engenheiro civil e Diretor de Obras; Dêlcio Luis Carloto, tamento de Finanças e Controlador de Renata de Paula, Auxiliar de Contabilidade sob a presidência do primeiro, para a LIAÇÃO do terreno a ser explorado para a construção de uma Creche na Vila do Gabinete do Prefeito Municipal. Em 25 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal
VALDIR MEREGE ROCHA
Secretário Geral

ES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODERES / ÓRGÃOS	RECEITAS		
	No Período	Acumulada	No Período
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍ			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
MUNICÍPIO DE IBAÍ			
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE IBAÍ			
Total	11.120,00	2.151.449,00	

O atendimento ao

SUPERMERCADO

Zezinho

ECONOMIA É NOSSO COMPROMISSO

Confira!